Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

A
BANCO J. SAFRA S.A.
Avenida Paulista, nº2100, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01310-930
CNPJ/ME nº 03.017.677/0001-20
("**Administrador**")

C/C
SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista , nº2100, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01310-930
CNPJ/ME nº 65.913.436/0001-17 ("**Gestor**")

Ref.: relatório de verificação trimestral dos Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios de titularidade do ALDEBARAN IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 63.728.565/0001-00 ("Fundo")

Prezados Senhores,

A **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Oliveira Trust**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de prestadora de serviço de custódia qualificada para a carteira do Fundo administrado e gerido por V.Sas., a fim de cumprir com a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e de acordo com o regulamento do Fundo, **vem apresentar o relatório em epígrafe, relativo ao período de julho, agosto e setembro de 2026.**

A Oliveira Trust esclarece que os termos em letra maiúscula e não definidos neste relatório possuem o mesmo significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

A) Os procedimentos para a verificação de lastro dos Direitos Creditórios foram:

1. Obter base de dados compreendendo todos os recebíveis de integrantes da carteira do Fundo no período de referência, individualizada por recebível, originada do sistema de custódia da Oliveira Trust ("**Base de Dados**");

2. Identificar, para o período em referência, o total de: (i) Direitos Creditórios vencidos e (ii) Direitos Creditórios vincendos. A partir desses, selecionar uma amostra dos Direitos Creditórios vincendos a serem verificados, cujo tamanho é determinado mediante aplicação da fórmula e procedimentos previstos no regulamento vigente do Fundo à Base de Dados ("**Amostra**"). Sobre os Direitos Creditórios vencidos, realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios;

3. Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo;

4. Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.

B) Nossas constatações e os resultados da verificação do lastro dos Direitos Creditórios do Fundo

Seguem as constatações e resultados obtidos em cada procedimento aplicado para verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

Procedimento	Constatação
Obter a Base de Dados do Fundo relativa à posição em 30 de setembro de 2026.	Foi obtida a Base de Dados para o período em referência, conforme Anexo 1.
Identificar, para o período em referência, o total de: (i) Direitos Creditórios vencidos e (ii) Direitos Creditórios vincendos. A partir desses, selecionar a Amostra. Sobre os Direitos Creditórios vencidos, realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios.	A respeito do período em referência, constam no Anexo 1: as cessões de Direitos Creditórios realizadas pelo Fundo, a quantidade de títulos vincendos e vencidos cujo lastro foi verificado e os Direitos Creditórios substituídos ou recomprados.

Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo.	Nos termos do regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios são oriundos de operações realizadas nos segmentos mercantil, comercial e financeiro representados por (a) direitos e títulos de crédito, tais como, mas não se limitando duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), recebíveis de cartão de crédito, cédulas de produtor rural financeiras, cédulas de crédito imobiliário, parcelas de empréstimos consignados, notas comerciais (NC), notas de crédito de exportação (NCE) ou instrumentos contratuais decorrentes de operação de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; (d) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (e) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e pela Gestora, no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise. Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro, cuja conformidade foi verificada pela Oliveira Trust neste período, referem-se; tais como, mas não limitado, o protesto, a cobrança ou a execução judicial, sendo capazes de comprovar a origem, a existência e a exigibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos, sem prejuízo da possibilidade de aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios não performados.
Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.	Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios não apresentaram pendências, conforme Anexo 1. **Informamos que não houve Direitos Creditórios inadimplidos e/ou substituídos a serem verificados no trimestre.** **Adicionalmente, esclarecemos que os Direitos Creditórios adquiridos pelo fundo referem-se exclusivamente a cotas de fundos, motivo pelo qual não há documentos comprobatórios passíveis de verificação para o período em referência.**

Ressalta-se que, caso haja inconsistências apontadas neste relatório, deverão justificá-las ou regularizá-las no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da emissão documento por e-mail.

C) Considerações Finais

A Oliveira Trust, enquanto custodiante, não é responsável pela veracidade dos Documentos Comprobatórios e pela existência dos Direitos Creditórios, sendo, no entanto, responsável pela pronta informação caso venha a ter conhecimento de eventuais irregularidades na forma deste relatório.

Atenciosamente,

Departamento de Lastro
Serviços Qualificados
Oliveira Trust.

Preparado por: Roberta Ramos e Rodrigo Pereira
Aprovado por: Roberta Cereto